Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.296 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indicação do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, contida em seu of. SPC. nº 0011/93, ' resolve conceder à Arquiteta **MARIA FERNANDES CALDAS** um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu salário-base, a título de gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora do **Plano Diretor e Banco de Dados Informatizados**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993. Fica revogada a Portaria nº 3.190, de 02 de julho de 1991. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 1993 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.